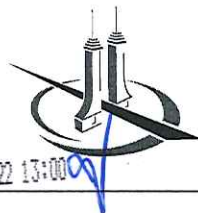




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000514-166 27/Jun/2022 13:00

Projeto de Lei n.º 072/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 88 /2022.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.792.105,35.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.792.105,35** (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha De Pagamento.

33904600 – Auxílio Alimentação (906).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412340002.078 – Desenvolvimento Fazendário.

33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (914).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 65.308,77

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012841634.243 – Pagamento De Salários E Encargos Trabalhistas.

31909400 – Indenizações E Restituições (4296).

Fonte de Recurso: 0040 ASPs.

VALOR: R\$ 250.000,00

1030141564.236 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação E Modernização De Unidades Básicas De Saúde E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (981).

Fonte de Recurso: 0040 ASPs.

VALOR: R\$ 145.000,00

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (985).

Fonte de Recurso: 0040 ASPs.

VALOR: R\$ 320.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141364.203 – Transporte Escolar Rural.

33903300 – Passagens E Despesas Com Locomoção (1661).

Fonte de Recurso: 1048 Transferência Convênio Para O Transporte Escolar.

VALOR: R\$ 1.235.831,96

1236141344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901300 – Obrigações Patronais (1059).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.427.694,17

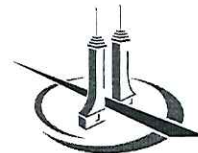
33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1065).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 116.340,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33904600 – Auxílio Alimentação (1068).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 675.880,00

1236541344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil (1087).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.423.763,53

31901300 – Obrigações Patronais (1089).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 392.255,69

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1095).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 88.703,30

33904900 – Auxílio Transporte (1100).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 238.517,80

1236541344.194 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Infantil - Pré-

Escola.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1102).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 977.798,14

31901300 – Obrigações Patronais (1104).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 299.886,16

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1110).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 51.647,28

33904600 – Auxílio Alimentação (1113).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 430.960,00

33904800 – Auxílio Transporte (1115).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 141.768,30

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão Da SEMUDE.

33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (1142).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha De Pagamento.

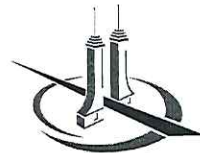
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (901).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412340002.078 – Desenvolvimento Fazendário.

33903000 – Material De Consumo (910).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.308,77

44905100 – Obras E Instalações (917).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (918).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 15.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141594.239 – Acompanhar E Fiscalizar O Serviço Prestado Aos Usuários Do Serviço.

33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (992).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 395.000,00

1030141564.236 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação E Modernização De Unidades Básicas De Saúde E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

44906100 – Aquisição De Imóveis (4304).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 320.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil (1057).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 2.851.457,70

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão da SEMUDE.

33909200 – Despesas De Exercícios Anteriores (1144).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 3.500,00

2060641074.155 – Políticas De Extensão Rural, Comercialização E Gestão.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1151).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.000,00

2060841074.152 – Sim - Serviço De Inspeção Municipal.

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (1614).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 4.250,00

Provável excesso de arrecadação do Programa Transporte Escolar PEATE (1048), conforme memória de cálculo anexa, no:

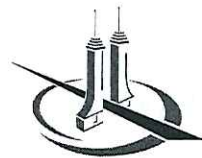
VALOR: R\$ 56.036,08

Superávit financeiro do Programa Transporte Escolar PEATE (1048), repassado a Conta Corrente n.º 040470750-0, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 1.179.795,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



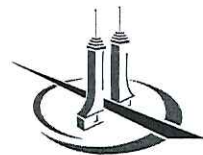
Superávit financeiro do Recurso MDE (0020), repassado a Conta Corrente n.º 30021-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 3.413.756,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 28 /2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.792.105,35”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Gestão de Pessoal**, na **Funcional**: Folha de Pagamento, na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (906), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento de auxílio alimentação aos servidores;

b) da **Secretaria Municipal de Fazenda**, na **Funcional**: Desenvolvimento Fazendário, na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (914), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenho de serviço de aluguel de impressoras;

c) do **Fundo Municipal de Saúde**, na **Funcional**: Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4296), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para pagamento de rescisões de pessoal; na **Funcional**: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para serviços de energia elétrica, serviços de laboratório; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (985), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para aquisição de VAN;

d) da **Secretaria Municipal de Educação**:

d.1) na **Funcional**: Transporte Escolar Rural, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (1661), Fonte de Recurso: 1048 Transferência Convênio para o Transporte Escolar, valor para atender despesas com o transporte escolar rural superávit 1.179.795,88 e provável excesso 56.036,08;

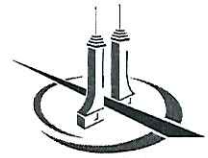
d.2) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental, na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1059); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1065); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (1068);

d.3) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1087); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1089); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1095); na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (1100);

d.4) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-Escola, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1102); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1104); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1110); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (1113); e, na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (1115), todas a Fonte de Recurso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



0020 MDE, valores para adequações em despesas para pagamento da folha dos servidores e encargos;

e) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, na **Funcional:** Gestão da SEMUDE, na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1142), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado a contratação de serviço de licença de uso do aplicativo AbigeApp.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente Projeto a redução de verbas de recursos livres e vinculados, o provável excesso de arrecadação do Programa Transporte Escolar PEATE (1048), conforme memória de cálculo e superávits financeiros do Programa Transporte Escolar PEATE (1048) repassado a conta 040470750-0, agência 0430 – BANRISUL e do Recurso MDE (0020), repassado a Conta Corrente n.º 30021-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, conforme extrato das reserva de saldo e documentos à melhor análise.

Por todo o exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1395

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRET.DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 05 Gestao de Pessoal 901
Dotacao: 041284127.4.183.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	25.047.870,83
Valor Reservado	R\$	500.000,00
Saldo Atual	R\$	24.547.870,83

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1375

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 06 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND
Dotacao: 041234000.2.078.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Cod.Reduzido
910

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	50.164,78
Valor Reservado	R\$	40.308,77
Saldo Atual	R\$	9.856,01

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1373

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 06 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND
Dotacao: 041234000.2.078.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Cod.Reduzido
917

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 10.000,00
Valor Reservado R\$ 10.000,00
Saldo Atual R\$ 0,00

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1374

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 06 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND
Dotacao: 041234000.2.078.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod.Reduzido
918

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior
Valor Reservado
Saldo Atual

R\$	15.000,00
R\$	15.000,00
R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1366

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014159.4.239.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Cod.Reduzido 992

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.398.648,16
Valor Reservado	R\$	395.000,00
Saldo Atual	R\$	1.003.648,16

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1367

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014156.4.236.4490.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Cod.Reduzido
4304

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 3.004.851,76
Valor Reservado R\$ 320.000,00
Saldo Atual R\$ 2.684.851,76

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1372

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRET.MUN. DE EDUCACAO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotacao: 123614134.4.192.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

Cod.Reduzido
1057

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior
Valor Reservado
Saldo Atual

R\$	8.922.303,08
R\$	2.851.457,70
R\$	6.070.845,38

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1368

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 21 SEMUDE-SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Cod.Reduzido
Unidade: 01 Sec Mun de Desenvolvimento Eco 1144
Dotacao: 041224105.4.148.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 3.623,39
Valor Reservado R\$ 3.500,00
Saldo Atual R\$ 123,39

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1369

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 21 SEMUDE-SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Cod.Reduzido
Unidade: 01 Sec Mun de Desenvolvimento Eco 1151
Dotacao: 206064107.4.155.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 3.205,50
Valor Reservado R\$ 3.000,00
Saldo Atual R\$ 205,50

projeto

Uruguaiana, 23.06.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1370

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 21 SEMUDE-SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Cod.Reduzido
Unidade: 01 Sec Mun de Desenvolvimento Eco 1614
Dotacao: 206084107.4.152.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	5.000,00
Valor Reservado	R\$	4.250,00
Saldo Atual	R\$	750,00

projeto

Uruguaiana, 23.06.

MEMORIA DE CALCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1048 PEATE

2022	VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	R\$ 201.272,90
ABRIL	R\$ 201.272,90
MAIO	R\$ 201.272,90
JUNHO	R\$ 32.730,27
JULHO	R\$ 32.730,27
AGOSTO	R\$ 32.730,27
SETEMBRO	R\$ 32.730,27
OUTUBRO	R\$ 32.730,27
NOVEMBRO	R\$ 32.730,27
DEZEMBRO	R\$ 32.730,27
	R\$ 832.930,59

A. Projeção de arrecadação	R\$ 832.930,59
B. Orçamento Inicial	R\$ 776.894,51
C. Previsão de excesso de arrecadação (A-B)	R\$ 56.036,08

OFÍCIO GAB/SEDUC Nº 1244/2022

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

Ao Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal de Uruguaiana
Rua XV De Novembro, 1882
CEP - 97501532

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que, por determinação contida no Decreto nº 56.350, de 26 de janeiro de 2022, no qual altera o art.12 do Decreto nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.882, de 3 de janeiro de 2008, que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS, será descontado, a partir da 4ª parcela (maio de 2022), totalizando em 07 (sete) parcelas, o saldo dos valores recebidos e não executados na prestação de contas/2021, conforme § 5º do art.12.

Desta forma, segue abaixo espelho dos novos valores das parcelas fixadas para os próximos repasses restantes no Programa no ano 2022, considerando os saldos contidos na prestação de contas de 2021 da sua municipalidade:

Município	Parcela normal sem desconto	Total saldo reprogramado PCT 2021	Parcela do saldo reprogramado PCT 2021 (1/7)	Parcela mensal com desconto 2022 (1/7)
URUGUAIANA	R\$ 201.272,90	R\$ 1.179.798,35	R\$ 168.542,62	R\$ 32.730,27

Desde já me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Guilherme Daltrozzo Corte,
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Educação/RS.

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	1.179.795,88	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	1.179.795,88
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	1.179.795,88	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação									
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa
0000	106562	01/01/2022	Implantação de Saldos. Implantação de saldos exercício 2021.						
								1567 F	
									1.179.795,88 +
								Saldo Atual:	1.179.795,88 +

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	4.845.857,93	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	4.845.857,93
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	4.845.857,93	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação									
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa
0000	106460	01/01/2022	Implantação de Saldos: Implantação de saldos exercício 2021.						
							1567 F		
									4.845.857,93 +
									4.845.857,93 +



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

014/2022

SECRETARIA: **Secretaria Municipal de Saúde**

DATA: **21/06/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: (marque com "X" no fundamento solicitado)

Crédito Suplementar

X

Abertura de Crédito Especial

Aporte Financeiro

Excesso de Arrecadação

Crédito Suplementar

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
4296	40	101284163.4.243	31.90.94	250.000,00
981	40	103014156.4.236	33.90.39	145.000,00
985	40	101284163.4.243	44.90.52	320.000,00
			TOTAL	715.000,00

Redução de Crédito

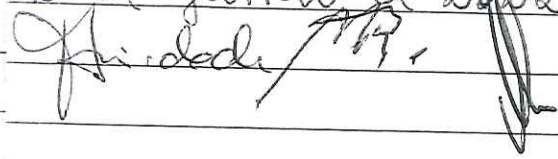
Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
992	40	103014159.4.239	33.90.39	395.000,00
4304	40	101284163.4.243	44.90.61	320.000,00
			TOTAL	715.000,00

JUSTIFICATIVAS:

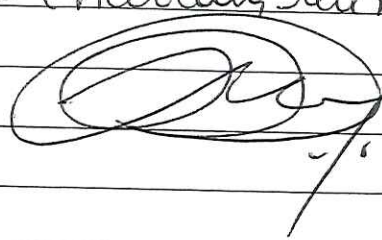
Rescisões
Serviços de PJ
Aquisição de VAN

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de
dos mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da
comissão de orçamento e finanças do Conselho Municipal
de Saúde de Uruguaiana, Diego Bontori Hernandez, Renato
Dorea, Atonasio Araújo e Mariângela Rott (online), além
dos servidores da SMS, Luciana Broseiro, Tais Trindade e Maria
Pedelhes. Foram apresentados os relatórios 1º RDSA referente
ao 1º Quadrimestre de 2022 e o MGS referente ao 1º quadri-
mestre de 2022, além do pedido de suplementação nº 014/2
no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) por
redução no orçamento no vínculo 40. Após análise dos
materiais apresentados, foram aprovados por unanimidade.
Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião Uruguaiana
21 de junho de 2022. (Assinaturas)

Uruguaiana, 21/06/2022.

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

012/2022

SECRETARIA: SEMED

DATA: 09/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL:

Crédito Suplementar

x

Abertura de Crédito Especial

Superávit Financeiro

Excesso de Arrecadação

Suplementação orçamentária

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
1059	20	123614134.4.192	3.1.90.13	R\$ 1.427.694,17
1087	20	123654134.4.192	3.1.90.11	R\$ 1.423.763,53
TOTAL				R\$ 2.851.457,70

Abertura de crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
TOTAL				R\$ 0,00

Redução de Crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
1057	20	123614134.4.192	3.1.90.11	R\$ 2.851.457,70
TOTAL				R\$ 2.851.457,70

JUSTIFICATIVAS:

Atender despesas com a folha salarial dos servidores

Jefferson Stecca Farezim
Matrícula PMU nº 16725-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

009/2022

SECRETARIA: SEMED

DATA: 09/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL:

Crédito Suplementar

Abertura de Crédito Especial

Superávit Financeiro

Excesso de Arrecadação

x

Suplementação orçamentária

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
1065	20	123614134.4.192	3.3.90.08	R\$ 116.340,25
1068	20	123614134.4.192	3.3.90.46	R\$ 675.880,00
1089	20	123614134.4.192	3.1.90.13	R\$ 392.256,69
1095	20	123654134.4.192	3.3.90.08	R\$ 88.703,30
1100	20	123654134.4.192	3.3.90.49	R\$ 238.517,80
1102	20	123654134.4.194	3.1.90.11	R\$ 977.798,14
1104	20	123654134.4.194	3.1.90.13	R\$ 299.886,16
1110	20	123654134.4.194	3.3.90.08	R\$ 51.647,28
1113	20	123654134.4.194	3.3.90.46	R\$ 430.960,00
1115	20	123654134.4.194	3.3.90.49	R\$ 141.768,30
TOTAL				R\$ 3.413.756,92

Abertura de crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
TOTAL				R\$ 0,00

Redução de Crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
TOTAL				R\$ 0,00

JUSTIFICATIVAS:

Atebder com despesas da folha salarial dos servidores

Jefferson Stecca Farezim
Matrícula PMU nº 16725-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA/RS

Parecer CME Uruguaiana N.º 004/2022

CME/CP

Aprovado em 14/06/2022

Revoga o Parecer Nº. 003/2022 de suplementação no orçamento vigente, em razão de alteração do destino da verba suplementada.

Aprova suplementação no orçamento vigente, decorrente de superávit financeiro e crédito suplementar.

Por solicitação da Sr.ª. Secretária Municipal de Educação, através do Of.Exp.Fin. nº 017/2022, de 09/06/2022, o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade, na sessão ordinária do dia 14/06 do corrente ano, a suplementação orçamentária, por superávit financeiro, para atender despesas com a folha salarial dos servidores vinculados à educação, código 1065, fonte de recurso 20 funcional:123614134.4.192, categoria econômica 3.3.90.08 no valor de R\$ 116.340,25; código 1068, fonte de recurso 20, funcional: 123614134.4.192, categoria econômica 3.3.90.46 no valor de R\$ 675.880,00; código 1089, fonte de recurso 20, funcional: 123614134.4.192, categoria econômica 3.1.90.13 no valor de R\$ 392.255,69; código 1095, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.192, categoria econômica 3.3.90.08 no valor de R\$ 88.703,30; código 1100, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.192, categoria econômica 3.3.90.49, no valor de R\$ 238.517,80; código 1102, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.194, categoria econômica 3.1.90.11, no valor de R\$ 977.798,14; código 1104, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.194, categoria econômica 3.1.90.13, no valor de R\$299.886,16; código 1110, fonte de recurso 20, funcional:123654134.4.194, categoria econômica 3.3.90.08, no valor de R\$51.647,28; código 1113, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.194, categoria econômica 3.3.90.46, no valor de R\$430.960,00 e código 1115, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.194, categoria econômica 3.3.90.49, no valor de R\$141.768,30 totalizando o valor de R\$ 3.413.756,92 e, para aquisição de mobiliários e equipamentos para as escolas, fonte de recurso 20, funcional:123614137.4.206, categoria econômica 4.4.90.52, no valor de R\$600.000,00, funcional: 123654138.4.213, categoria econômica 4.4.90.52 no valor de R\$600.000,00 totalizando R\$1.200.000,00 e crédito suplementar, código 1059, fonte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



recurso 20, funcional: 123614134.4.192, categoria econômica 3.1.90.13 no valor de R\$1.427.694,17, código 1087, fonte de recurso 20, funcional: 123654134.4.192, categoria econômica 3.1.90.11, no valor de R\$1.423.763,53 totalizando R\$2.851.457,70, e redução de crédito código: 1057, fonte de recurso 20, funcional: 123614134.4.192, categoria econômica: 3.1.90.11 no valor de R\$2.851.457,70 conforme solicitação da SEPLAN, do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

CONSELHO PLENO

Dirce Gracioso Soares
Elizete Quevedo Nunes
Guilherme Brum Fagundes
Letícia Fernandes Ozório
Liziane Galvão Giordano Pouey de Oliveira
Maria Cristina Galvão Gomes
Mara Ione Melo Sayago
Maria Isolina Medeiros Bellinazo
Marilyn Nilda Esther Urrutia de Pereira
Naiane Fernanda Ribas Rocha
Patrícia Cristiane Fernandes Fraga
Raimundo Cardoso
Roger Baigorra Machado
Sílvia Barreto de Oliveira
Silvana de Menezes Pereira Dias
Silvana Peres Gonzalez

Uruguaiana, 14 de junho de 2022.


Prof.^a Dirce Gracioso Soares
Presidente CME

